

DOM 13/01/2005 P.72

**PARECER Nº 1082/04 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0141/2004.**

De autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, a propositura em exame tem por finalidade instituir o “Dia Municipal da Quiropraxia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de agosto.

Pretende o autor valorizar e levar ao conhecimento dos paulistanos uma prática científica e filosófica de tratamento natural das alterações articulares e musculares, através da manipulação das mãos, sempre tendo como base a coluna vertebral e as articulações, integrando o sistema nervoso à estrutura humana. O proponente informa, ainda, que a Quiropraxia foi trazida para o Brasil em 1922, pelo norte americano Dr. William F. Fipps e que em 1980 foi fundado o Instituto Brasileiro de Quiropraxia, IBRAQUI, considerado hoje o principal órgão de ensino e divulgação da prática de Quiropraxia no Brasil. O dia 16 de agosto, data proposta pelo autor para a referida comemoração, é a data natalícia do principal profissional da Quiropraxia brasileira, Profº Dr. M. Matheus de Souza que foi titulado, em 1964, Doutor em Quiropraxia pela University of Natural Healing Arts, em Denver, Colorado, Estados Unidos.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.5/6) que, todavia, apresentou substitutivo a fim de adaptar a propositura às regras de técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a presente propositura merece prosperar, pois busca inserir no Calendário Oficial da Cidade uma data comemorativa que poderá ser objeto de campanhas educativas por parte do Executivo, afim de divulgar, entre os municípios, a importante prática de medicina natural reconhecida no mundo e no país. A palavra quiropraxia é derivada da palavra chiropractic, do grego “cheir” (mãos) e “praktos” (feito por), que quer dizer prática pelas mãos. A quiropraxia foi amplamente divulgada no Brasil pelas obras do Dr. M. Matheus de Souza e, atualmente, está entre os métodos de tratamento natural de grande procura pelos brasileiros e paulistanos. Em face do exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/12/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Carlos Giannazi – Relator

Vanderlei Jangrossi

Beto Custódio